

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**



Memo nº 011/2023

Jacareacanga - PA, 08 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.



Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade da “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal de Jacareacanga-PA”, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para as Secretarias Municipais, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.


Suzy Stephan Amorim de Souza
Secretaria de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS			
PBS Nº: 015/2023		☐ Aquisição de material e/ou Equipamento ☒ Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 08/02/2023			
FONTE: ☒ Recursos Próprios ☒ Programas ☐ Convênios ☐ FUNDEB			
			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A contratação dos serviços de limpeza e lavagem tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e Máquinas utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.		
 Suzy Stephan Amorim de Souza Secretaria de Administração e Finanças			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza e lavagem de veículos leves e pesados da frota municipal de Jacareacanga-PA.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de limpeza e lavagem tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e Máquinas utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

PRAZO

A contratação vigorará até a prestação total dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

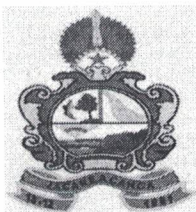
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada, necessários à prestação dos serviços;

Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desse Termo de Referência;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços descritos neste termo de referência conforme normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

Notificar, formal e tempestivamente a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação;

Aplicar a CONTRADATA, se necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



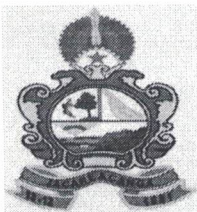
PLANILHA DE ITEM E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QTDE
1	LAVAGEM COMPLETA EM CAMIONETE GABINE DUPLA TIPO PICKUP INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DOS BANCOS, TENTO, CARPETE E LAVAGEM DO MOTOR		UNIDADE	50,00
2	LAVAGEM COMPLETA EM MOTOCICLETA		UNIDADE	100,00
3	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULO TIPO PASSEIO INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DOS BANCOS, TETO, CARPETE E LAVAGEM DO MOTOR		UNIDADE	50,00
4	LAVAGEM DE VEÍCULOS EM TRATOR AGRÍCOLA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR		UNIDADE	300,00
5	LAVAGEM SIMPLES EM AMBULÂNCIA		UNIDADE	200,00
6	LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÃO 3X4		UNIDADE	200,00
7	LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÃO PAPA-LIXO		UNIDADE	300,00
8	LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÃO TOCO		UNIDADE	200,00
9	LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHÃO TRUQUE.		UNIDADE	200,00
10	LAVAGEM SIMPLES EM CAMIONETE GABINE DUPLA TIPO PICKUP		UNIDADE	400,00
11	LAVAGEM SIMPLES EM MICRO-ÔNIBUS		UNIDADE	200,00
12	LAVAGEM SIMPLES EM ÔNIBUS		UNIDADE	200,00
13	LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO TIPO PASSEIO		UNIDADE	400,00

Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.

DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 30(trinta) dias úteis, mediante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento somente será realizado após a entrega dos serviços, conferência e atestado do serviço.

A entrega dos serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da ordem de serviço.



DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração.

Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

Jacareacanga - PA, 08 de Fevereiro de 2023.

Suzy Stephan Amorim de Souza
Secretaria de Administração e Finanças